

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		1.027.877.187,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.001.653.408,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.000.503.408,63
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	395.991.434,83	39,58
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	600.302.045,18	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	570.286.942,92	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	540.271.840,66	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	218.339.147,69	21,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	131.578.364,23	13,14
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	160.264.545,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	70.115.738,60	7,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 54, de 29 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a organização dos serviços municipais de saúde, conforme disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município e artigo 30 da Lei Municipal nº 2.231/2006.

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde referente ao processo de protocolo nº 11136/2020.

CONSIDERANDO o imperativo de abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades no uso de recursos do Programa SAMU para o pagamento de manutenção de veículos não pertencentes à frota SAMU do SAMU-192 do município de Ananindeua;

CONSIDERANDO a Portaria nº 14, de 23 de fevereiro de 2023, republicada por correção em 05 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, em caráter permanente;

RESOLVE:

Art. 1º– DETERMINAR ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, para apurar os fatos referentes às possíveis irregularidades no uso de recursos do Programa SAMU para o pagamento de manutenção de veículos não pertencentes à frota SAMU-192 do município de Ananindeua, conforme parecer jurídico nº. 11136/2020-ASJUR/SESAU, emitido após o relatório final da Comissão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº. 129/2020-GAB/SESAU, referente ao Ofício 585/2020-GAB-PROGE, emitido por determinação do Ministério Público–2ªPJDC de Ananindeua, apurado no relatório da Controladoria Geral da União.

Art. 2º - A designação da Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar será feita de acordo com a Portaria nº 14, de 23 de fevereiro de 2023, republicada por correção em 05 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 29 DE MAIO DE 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP Nº 0231 DE 29 DE MAIO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, **UZIEL DA SILVA MONTEIRO**, do cargo de DAS-03 B, vínculo COMISSIONADO, lotado no Atendimento de Protocolo, deste Instituto de Previdência, a contar de 02 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 DE MAIO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0232 DE 29 DE MAIO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **LIVIA MARIA GOMES OLIVEIRA**, para o cargo DAS-03 B, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DE 29 MAIO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA